



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL Nº 003-2019 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO  
CONVOCAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

A Universidade do Estado de Mato Grosso e Diretoria de Gestão de Educação a Distância (DEAD), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e Pró-reitoria de Administração (PRAD), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao cronograma e regras do Edital nº 003/2019 UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB, torna público, por meio deste Edital Complementar, a **convocação final** do processo seletivo de contratação de estagiários para atuar no projeto Provas Presenciais Conectadas (**CONVÊNIO Nº 871370/2018 CAPES/UNEMAT**).

**CONVOCAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

NOME	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	PRÁTICA	ENTREVISTA	TOTAL	SITUAÇÃO
Pedro Henrique Luque de Pina	8,41	8,50	8,50	25,41	Aprovado

Cáceres-MT, 13 de março de 2019.

**Profa. Dra. Rinalda Bezerra Carlos**  
Diretora de Gestão de Educação a Distância  
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 471/2019  
Coordenadora da UAB/UNEMAT – Portaria nº 584/2019



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 01/2019

### Edital 003/2019 – PROEG/DEAD/UAB

Termo de Compromisso de Estágio para Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual Nº 121, De 19 de Junho de 2015, celebrado entre:

**A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT** – criada sob a natureza de Fundação Pública, por intermédio da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.367.770/0001-30, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavahada III, nesta cidade de Cáceres/MT, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor **Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG nº 220319674 – SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, nº 747 Centro em Cáceres-MT, na qualidade de **Concedente** e assim doravante denominado;

**Nome do Aluno, maior, brasileiro (a), solteiro (a), regularmente matriculado (a)** no Curso de \_\_\_\_\_ – Campus Universitário de \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ **SSP/**\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, na qualidade de **Estagiário (a)**, e assim doravante denominada;

Através do presente instrumento, as partes acima qualificadas resolvem celebrar este Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, de igual teor, sob as seguintes cláusulas e condições:

#### Quadro Resumido

##### 1) Desenvolvimento do Estágio

As atividades atribuídas ao estagiário serão desenvolvidas no **Campus** \_\_\_\_\_.

##### 2) Período de vigência deste Instrumento

De   /  /**2019** a   /  /**2019** podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, multas ou aviso-prévio, mediante formalização do respectivo Termo de Rescisão;

##### 3) Jornada

De segunda à sexta-feira, no horário das   :   às   :  , perfazendo um total de 30 horas semanais.

##### 4) Supervisor(a) do Estágio

\_\_\_\_\_ (cada campus deve designar um servidor responsável).

##### 5) Valor da Bolsa-estágio

No período do estágio o Estagiário receberá diretamente da Parte Concedente, uma Bolsa-estágio mensal no valor de: R\$ 700,00 (setecentos reais) acrescidos do auxílio transporte no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), a ser paga até o mês subsequente ao decorrido.

**Cláusula 1ª** - O presente **Termo de Compromisso de Estágio** estabelece as condições básicas para a consecução do estágio, previsto nos **Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e do Decreto Estadual Nº 121, De 19 de Junho de 2015**, visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social profissional e cultural no ambiente de trabalho.

**Cláusula 2ª** - O estágio pode ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

**Cláusula 3ª** - O estágio, tanto o obrigatório quanto o não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas as disposições previstas no **Artigo 3º da Legislação do Estágio**.

**Cláusula 4ª** - A **Instituição de Ensino** comunicará à parte concedente do estágio, através do **Aluno**, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Cláusula 5ª** - Se a **Instituição de Ensino** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de estágio



do Estudante, a carga horária do estágio, nestas datas, bem como a remuneração, poderá ser reduzida à metade para assegurar o bom desempenho do Estudante no curso.

**Cláusula 6ª** - Caberá à **Unidade Administrativa do Campus de Cáceres**, concedente do estágio, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, do relatório das atividades do Estagiário, na conclusão do estágio ou, se for o caso, na rescisão antecipada do **Termo de Compromisso de Estágio**.

**Cláusula 7ª** - O horário do estágio não deverá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do Aluno às aulas e provas do curso no qual está matriculado.

**Cláusula 8ª** - A assiduidade do **Estagiário** será demonstrada pela marcação de entrada e saída em cartão de ponto ou qualquer outra modalidade de controle adotada pela **Unidade Administrativa concedente do estágio**.

**Cláusula 9ª** - Em decorrência do presente **Termo de Compromisso de Estágio** celebra-se neste ato, a **Concessão de Estágio**, previsto no **Artigo 8º da Legislação do Estágio**.

**Cláusula 10ª** - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo por professor da **Instituição de Ensino** e por supervisor da **Unidade Administrativa da unidade Concedente**, comprovado por vistos nos relatórios referidos na **Cláusula 6ª** deste Instrumento.

**Cláusula 11ª** - O descumprimento das obrigações previstas na **Legislação do Estágio** caracteriza vínculo de emprego do **Educando** com a **Parte Concedente** do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**Cláusula 12ª** - Ficam estabelecidas entre as partes as condições acordadas para a consecução do estágio objeto deste Instrumento:

12.1 - As atividades descritas no quadro resumo poderão ser alteradas com o progresso do estágio e do currículo escolar, objetivando, sempre, a compatibilização e a complementação do curso;

12.2 - O valor da bolsa-estágio descrito no quadro resumo poderá variar em decorrência do exposto na cláusula 5ª deste Instrumento ou se ocorrer, por parte do Estagiário – independentemente do motivo – o não cumprimento das obrigações acordadas no presente Termo de Compromisso de Estágio.

12.3 – O valor da bolsa-estágio está sujeito à retenção de imposto de renda, conforme tabela em vigor definida pela Secretaria da Receita Federal;

12.4 - A importância referente à bolsa-estágio, por não ter natureza salarial, não estará sujeita, a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS, exceção feita a eventual desconto correspondente ao imposto de Renda, consoante a cláusula 13.3;

12.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias - ou o proporcional ao período estagiado - a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O período de recesso poderá ser gozado ou indenizado

**Cláusula 13ª** - Caberá ao **Estagiário** a obrigação de informar à **Parte Concedente** quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de **Instituição de Ensino**.

13.1 – É de responsabilidade do **Estagiário** preservar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à **Parte Concedente**.

**Cláusula 14ª** - Serão motivos de rescisão automática do presente **Instrumento Jurídico**:

a) o abandono ou interrupção do curso pelo Aluno, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;

b) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste Instrumento Jurídico.

**Cláusula 15ª** - Aplica-se ao Estagiário a Legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **Parte concedente** do Estágio.

**Cláusula 16ª** – O presente Instrumento poderá ser renovado na forma da Lei e denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.

As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em três vias de igual teor e conteúdo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Cáceres-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Rodrigo Bruno Zanin**  
Reitor da UNEMAT

---

**Nome do Estagiário (a)**  
Estagiário(a)